



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 001/21.

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. DISPÕE SOBRE A
RETIRADA GRADATIVA DE VEÍCULOS DE
TRAÇÃO ANIMAL DAS VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Jean Carlos que
“Dispõe sobre a retirada gradativa de veículos de tração animal das vias e logradouros públicos
do Município de Anápolis, e dá outras providências”.

Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta obteve relatório favorável
elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo
subscrive passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das
Leis Orçamentárias e Financeiras no Ordenamento Jurídico Pátrio.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 13 de julho de 2024.

Vereador(a) Relator(a)

Deleimar Fortunato Félix
VEREADOR

Wederson C. da Silva Lopes
Vereador

Marcos A. de Carvalho Rosa
VEREADOR

Seliane Maria dos Santos
VEREADORA

Suender Teodoro da Silva
VEREADOR

SC/LSN/2024
Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiá, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

Encaminhe-se à Mesa Diretora
em 13/07/2024
Presidente